

**1ª ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº
002/2022.**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas na Diretoria Geral de Administração, sito à Rua Jose Antonio de Campos, nº 250 – Centro – Cidade: Registro/S.P., reuniu-se o Grupo de Trabalho para a seleção da EFPC, os Senhores: **FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA (Presidente)**, **GISLENE MORAES DE OLIVEIRA**, **MARCELO BECKERT ROMAIS** e **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE (Membros)**, Nomeados pelo Diretor Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, através da Portaria nº 021/2022, para julgamento do Chamamento Publico nº 002/2022, cujo objeto é: **CHAMAMENTO PUBLICO TEM POR OBJETO O RECEBIMENTO DE PROPOSTA POR ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR (EFPC) PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS COMPLEMENTARES A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES PUBLICOS TRATADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.995/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento das seguintes empresas: **FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL**, sem representante, **FUNDACAO VIVA DE PREVIDENCIA**, sem representante e **FIPECQ-FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA**, sem representante. O Senhor Presidente passou os Envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO/PROPOSTA TÉCNICA), das empresas acima descritas para as devidas rubricas, e, em sequência, procedeu à abertura dos Envelopes das participantes, sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricas dos membros do grupo de trabalho. A sessão foi suspensa às 13h00min com retorno previsto para o dia 17/01/2023 às 09h00min. Reaberta a sessão da data e horário estabelecido, foram rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação, o Grupo de Trabalho decidiu **HABILITAR FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, FUNDACAO VIVA DE PREVIDENCIA e FIPECQ-FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA.** Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

GRUPO DE TRABALHO PARA A SELEÇÃO EPC**FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA (Presidente)****GISLENE MORAES DE OLIVEIRA (Membro)****MARCELO BECKERT ROMAIS (Membro)****CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE (Membro)**